



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

LEI Nº 1469/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 187.983,40 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) distribuído na seguinte dotação:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2076.0000 - FMS / FES = Pabinho - Estado

Ficha 302 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

F.R. 0.02.15.301.018 – FES = Pabinho

10.301.0120.2077.0000 - FMS / FES = Qualis Mais

Ficha 303 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 45.000,00

F.R. 0.02.15.301.013 – Qualis Mais

10.301.0120.2078.0000 - FMS / FES = Sorria São Paulo

Ficha 304 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

F.R. 0.02.00.301.012 – FES = Sorria São Paulo

10.301.0120.2090.0000 - FMS / FES = Aedes Aegypti

Ficha 305 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

F.R. 0.02.00.301.024 – FMS / FES = Aedes Aegypti

10.303.0120.2079.0000 - FMS / FNS = Assistência Farmacêutica

Ficha 306 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

F.R. 0.05.00.304.001 – FMS / FES = Qualifar

10.303.0120.2079.0000 - FMS / FNS = Assistência Farmacêutica

Ficha 307 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

F.R. 0.05.00.304.001 – FMS / FES = Qualifar

10.305.0120.2082.0000 - FMS / FNS = Vigilância em Saúde

Ficha 308 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

F.R. 0.05.00.350.000 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS



MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

10.301.0120.2085.0000 FMS / FNS = Coronavírus (COVID-19)

Ficha 309 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 763,13

F.R. 0.05.00.312.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

10.301.0120.2085.0000 FMS / FNS = Coronavírus (COVID-19)

Ficha 310 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.935,06

F.R. 0.02.00.312.000 – RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUSO

10.301.0120.2110.0000 - Incremento Cobertura Vacinal-FES

Ficha 311 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.285,21

F.R. 0.02.00.300.041 – COBERTURA VACINAL ESTADO RS 27/2023

10.301.0120.2093.0000 FMS-Custeio-Conv.603/2017-Secr.Saúde Est. SP.

Ficha 312 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.673,06

F.R. 0.02.00.300.034 – Secr. da Saúde do Estado de São Paulo - Custeio - Convênio n. 603/2017

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de R\$ 72.983,40, excesso de arrecadação R\$ 70.000,00 e anulação:

Ficha 231 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

F.R. 0.02.15.301.013 – Qualis Mais

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL